

**CONTRATO Nº 24/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16946/2022**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A  
EMPRESA M DE LOURDES RODRIGUES  
AMORIM.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430/0001-25, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAYLSON FELIX BARROS**, portador do CPF Nº 014.513.741-43, inscrito na cédula de identidade nº 782689 SSP-TO, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.733.853/0001-44**, sediado(a) na Avenida Governador Luís Rocha, nº 250, BOX 2, Potosí, em Balsas/MA, CEP 65.800-000, representada pela Sr. Sr.(a) **MARIA DE LOURDES RODRIGUES AMORIM**, portador(a) Do CPF nº 629.444.793-34, doravante denominado como **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 16946/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 006 de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação para a prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

**1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**1.3. Descrição do objeto em anexo.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5301 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO: THE DIRECTOR, NATIONAL BUREAU OF STANDARDS  
433 RICHMOND STREET, WASHINGTON, D.C. 20535  
FROM: DR. J. H. GOLDSTEIN, DIRECTOR  
UNIVERSITY OF CHICAGO, CHICAGO, ILL. 60637

Reference is made to your letter of the 10th day of October, 1967, regarding the proposed purchase of a certain quantity of a certain material. The University of Chicago is pleased to advise you that the material is available and that the purchase price is \$10,000.00. The material is being sold at a special price of \$10,000.00, which is a 50% discount off the normal price of \$20,000.00. The material is being sold on a non-exclusive basis and the purchase price is subject to the availability of funds. The purchase price is subject to the availability of funds. The purchase price is subject to the availability of funds.

The material is being sold on a non-exclusive basis and the purchase price is subject to the availability of funds. The purchase price is subject to the availability of funds. The purchase price is subject to the availability of funds. The purchase price is subject to the availability of funds. The purchase price is subject to the availability of funds.

I, J. H. Goldstein, Director

UNIVERSITY OF CHICAGO

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**.

2.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.427.748,00 (três milhões quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. A despesa com os serviços referente a elaboração dos **serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres**, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2023, na classificação abaixo:

<b>Orgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - FMS
<b>Unidade:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
<b>Ação</b> Função: 10 Sbfunção: 122 Programa: 0071 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-038 10.122.0071.2-038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza da Despesa</b> 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
<b>Fonte de Recursos</b> 500 Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Orgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - FMS
<b>Unidade:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
<b>Ação</b> Função: 10 Sbfunção: 301 Programa: 0072 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-050

1. The first part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1877. It contains a report on the progress of the work done during the year, and a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

2. The second part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year, and the names of the persons who have been re-appointed to the same offices.

3. The third part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year, and the names of the persons who have been re-appointed to the same offices.

4. The fourth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year, and the names of the persons who have been re-appointed to the same offices.

5. The fifth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year, and the names of the persons who have been re-appointed to the same offices.

6. The sixth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year, and the names of the persons who have been re-appointed to the same offices.

7. The seventh part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year, and the names of the persons who have been re-appointed to the same offices.

8. The eighth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year, and the names of the persons who have been re-appointed to the same offices.

9. The ninth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year, and the names of the persons who have been re-appointed to the same offices.

10. The tenth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year, and the names of the persons who have been re-appointed to the same offices.

11. The eleventh part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year, and the names of the persons who have been re-appointed to the same offices.

12. The twelfth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year, and the names of the persons who have been re-appointed to the same offices.

13. The thirteenth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year, and the names of the persons who have been re-appointed to the same offices.

10.301.0072.2-050 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	
<b>Natureza da Despesa</b>	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
<b>Fonte de Recursos</b>	
500	Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

4.2. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

4.3. O pagamento será efetuado referente aos **serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

4.4. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sansões previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.2.

**5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



1. The first part of the document is a letter from the Secretary of the State of New York to the Governor, dated January 1, 1912. The letter discusses the proposed amendments to the State Constitution and the need for a constitutional convention.

2. The second part of the document is a report from the Constitutional Convention, dated January 1, 1912. The report discusses the proposed amendments to the State Constitution and the need for a constitutional convention.

3. The third part of the document is a report from the Constitutional Convention, dated January 1, 1912. The report discusses the proposed amendments to the State Constitution and the need for a constitutional convention.

4. The fourth part of the document is a report from the Constitutional Convention, dated January 1, 1912. The report discusses the proposed amendments to the State Constitution and the need for a constitutional convention.

5. The fifth part of the document is a report from the Constitutional Convention, dated January 1, 1912. The report discusses the proposed amendments to the State Constitution and the need for a constitutional convention.

6. The sixth part of the document is a report from the Constitutional Convention, dated January 1, 1912. The report discusses the proposed amendments to the State Constitution and the need for a constitutional convention.

7. The seventh part of the document is a report from the Constitutional Convention, dated January 1, 1912. The report discusses the proposed amendments to the State Constitution and the need for a constitutional convention.

8. The eighth part of the document is a report from the Constitutional Convention, dated January 1, 1912. The report discusses the proposed amendments to the State Constitution and the need for a constitutional convention.

**5.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**5.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**5.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**5.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**5.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**5.8.** O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

**6. CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**6.1.** Os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, deverá ser realizado e entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será solicitado conforme as necessidades das secretarias solicitantes.

**6.2.** A cada ordem de serviços fica estipulado a entrega imediata das passagens terrestres;

**6.3.** Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeçam a realização dos serviços dentro do prazo previsto, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar (ou não) o prazo estabelecido.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and consistently to avoid any discrepancies or errors.

3. Regular audits and reviews should be conducted to verify the accuracy and integrity of the information.

4. The second part of the document outlines the various methods and techniques used for data collection and analysis.

5. These methods include direct observation, interviews, surveys, and the use of specialized software tools.

6. Each method has its own strengths and limitations, and the choice of method depends on the specific requirements of the study.

7. The third part of the document provides a detailed overview of the data analysis process, from data cleaning to final reporting.

8. This process involves identifying patterns, trends, and relationships within the data, as well as testing hypotheses and drawing conclusions.

9. The final part of the document discusses the importance of clear and concise communication of the findings and results.

10. This includes the preparation of reports, presentations, and other forms of communication that effectively convey the key findings and implications of the research.



**6.4.** Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço e da realização dos serviços por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

**6.5.** O objeto desta licitação deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue a secretaria solicitante, indicado nas ordens de serviços expedidas pela Central de Compras.

**6.6.** Os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, deverão ser realizados de acordo a solicitação do setor responsável, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas as secretarias solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de serviços, desde que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

**6.7.** No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretarias solicitantes poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

**6.8.** Em caso de devolução dos serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, por estarem em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

## **7. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**7.1.** A fiscalização/ gestão da execução dos serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, estará a cargo das Secretarias

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations. This section also outlines the various methods and tools used to collect and analyze data, highlighting the need for consistency and reliability in the information gathered.

2. The second part of the document focuses on the implementation of internal controls and risk management strategies. It details how these measures are designed to prevent fraud, minimize errors, and protect the organization's assets. The text also discusses the role of management in overseeing these processes and ensuring that they are effectively integrated into the organization's overall framework.

3. The third part of the document addresses the importance of communication and collaboration between different departments and stakeholders. It stresses that clear and open communication is vital for the successful execution of the organization's goals and objectives. This section provides guidance on how to establish effective communication channels and foster a culture of mutual respect and cooperation.

4. The fourth part of the document discusses the role of technology in modern business operations. It explores how digital tools and platforms can be leveraged to improve efficiency, streamline processes, and enhance data analysis capabilities. The text also touches upon the challenges associated with technology adoption and offers strategies to overcome these obstacles.

5. The fifth part of the document covers the importance of continuous learning and professional development for the organization's workforce. It highlights that investing in employee training and skill development is crucial for staying competitive in a rapidly changing market. This section provides insights into various learning opportunities and how they can be integrated into the organization's human resource management practices.

6. The sixth part of the document discusses the role of ethics and corporate social responsibility in building a strong and sustainable organization. It emphasizes that ethical behavior and a commitment to social responsibility are not only morally imperative but also contribute to the organization's long-term success and reputation. This section offers practical advice on how to embed ethical values into the organization's culture and operations.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key findings and recommendations discussed throughout the report. It reiterates the importance of the various strategies and practices outlined and offers final thoughts on the path forward for the organization. The text concludes by expressing confidence in the organization's ability to achieve its goals through the implementation of these recommendations.

Solicitantes, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE: Fernanda Miranda dos Santos, Mat. nº 4740-3.**

## **8. DA VALIDADE DOS SERVIÇOS**

**8.1. Os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, deste termo de referência, deverão possuir validade de 01 (um) ano, segundo a Lei 11.975/2009 a contratante tem o direito de remarcar a sua passagem, a qualquer momento, dentro do prazo de 1 ano. Além disso, segundo a mesma Lei, a contratante tem o direito de solicitar o reembolso total do valor pago pela passagem, contados a partir da data da realização dos serviços de emissão.**

**8.1.1. Durante este prazo de validade dos serviços, a empresa deverá responsabilizar-se pela assistência durante a viagem e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município e de responsabilidade da empresa vencedora.**

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

**9.1. Ter o objeto deste termo disponível para a prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, assim que a Contratante solicitar;**

**9.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;**

**9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;**

**9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**9.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:**

**9.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;**

**9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;**



1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses.

15. The fifteenth part of the document is a list of names and addresses.

16. The sixteenth part of the document is a list of names and addresses.

17. The seventeenth part of the document is a list of names and addresses.

18. The eighteenth part of the document is a list of names and addresses.

19. The nineteenth part of the document is a list of names and addresses.

20. The twentieth part of the document is a list of names and addresses.

21. The twenty-first part of the document is a list of names and addresses.

22. The twenty-second part of the document is a list of names and addresses.

23. The twenty-third part of the document is a list of names and addresses.

24. The twenty-fourth part of the document is a list of names and addresses.

25. The twenty-fifth part of the document is a list of names and addresses.

26. The twenty-sixth part of the document is a list of names and addresses.

27. The twenty-seventh part of the document is a list of names and addresses.

28. The twenty-eighth part of the document is a list of names and addresses.

29. The twenty-ninth part of the document is a list of names and addresses.

30. The thirtieth part of the document is a list of names and addresses.

**9.8.** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

**9.9.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**9.10.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.11.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

**9.12.** A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

**9.13.** A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

**9.14.** A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**9.15.** A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

**a.1.** A contratada deverá;

**a.2.** Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

**a.3.** Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará os **serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres**, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

**a.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

**a.5.** Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

**a.6.** Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

**9.16.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato;

**9.17.** A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

**10.1.** A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo a realização dos serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres de acordo com o contrato o valor da ordem de serviços.

**10.2.** A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

**10.3.** Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para a realização dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

**10.4.** Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.5.** Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

**10.6.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo da realização dos serviços.

**10.7.** Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o melhor desempenho dos serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres.

**10.8.** Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

1970-1971  
The first year of the program was a success. The students were well prepared and the faculty was excellent.

The second year was also successful. The students continued to show great interest and the faculty maintained high standards.

The third year was a challenge. The students were more independent and the faculty had to adapt to their needs.

The fourth year was the most difficult. The students were now fully independent and the faculty had to provide more guidance.

The fifth year was a success. The students were well prepared and the faculty was excellent.

The sixth year was also successful. The students continued to show great interest and the faculty maintained high standards.

The seventh year was a challenge. The students were more independent and the faculty had to adapt to their needs.

The eighth year was the most difficult. The students were now fully independent and the faculty had to provide more guidance.

The ninth year was a success. The students were well prepared and the faculty was excellent.

The tenth year was also successful. The students continued to show great interest and the faculty maintained high standards.

The eleventh year was a challenge. The students were more independent and the faculty had to adapt to their needs.

The twelfth year was the most difficult. The students were now fully independent and the faculty had to provide more guidance.

The thirteenth year was a success. The students were well prepared and the faculty was excellent.

The fourteenth year was also successful. The students continued to show great interest and the faculty maintained high standards.

The fifteenth year was a challenge. The students were more independent and the faculty had to adapt to their needs.

The sixteenth year was the most difficult. The students were now fully independent and the faculty had to provide more guidance.

The seventeenth year was a success. The students were well prepared and the faculty was excellent.

The eighteenth year was also successful. The students continued to show great interest and the faculty maintained high standards.



**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

1. The purpose of this document is to provide information regarding the security of the system and the measures that have been taken to protect it.

2. The system is designed to ensure the confidentiality, integrity, and availability of the information it processes.

3. The following measures have been implemented to protect the system:

- Access control
- Encryption
- Audit logging
- Regular updates

4. It is the policy of the organization to protect the information it processes and to ensure that it is only accessible to authorized personnel.

5. This document is classified as CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION and should be handled accordingly.

6. For more information, please contact the Information Security Officer.

7. The information in this document is for internal use only and should not be distributed outside the organization.

8. The system is subject to change without notice.

9. The organization reserves the right to modify or discontinue the system at any time without notice.

10. This document is the property of the organization and should be returned to the Information Security Officer upon request.

**11.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**11.6.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas/MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



1. The first part of the document discusses the general principles of the law of contract. It covers the formation of a contract, the elements of a contract, and the enforceability of a contract. It also discusses the remedies available for breach of contract.

2. The second part of the document discusses the law of tort. It covers the elements of a tort, the defenses to a tort, and the remedies available for a tort. It also discusses the law of negligence and the law of intentional torts.

3. The third part of the document discusses the law of property. It covers the elements of a property interest, the defenses to a property interest, and the remedies available for a property interest. It also discusses the law of real property and the law of personal property.

4. The fourth part of the document discusses the law of evidence. It covers the elements of evidence, the defenses to evidence, and the remedies available for evidence. It also discusses the law of hearsay and the law of expert testimony.

5. The fifth part of the document discusses the law of procedure. It covers the elements of procedure, the defenses to procedure, and the remedies available for procedure. It also discusses the law of civil procedure and the law of criminal procedure.

6. The sixth part of the document discusses the law of constitutional law. It covers the elements of constitutional law, the defenses to constitutional law, and the remedies available for constitutional law. It also discusses the law of federalism and the law of individual rights.

7. The seventh part of the document discusses the law of international law. It covers the elements of international law, the defenses to international law, and the remedies available for international law. It also discusses the law of state responsibility and the law of human rights.

8. The eighth part of the document discusses the law of comparative law. It covers the elements of comparative law, the defenses to comparative law, and the remedies available for comparative law. It also discusses the law of legal systems and the law of legal culture.

9. The ninth part of the document discusses the law of legal history. It covers the elements of legal history, the defenses to legal history, and the remedies available for legal history. It also discusses the law of legal thought and the law of legal education.

10. The tenth part of the document discusses the law of legal theory. It covers the elements of legal theory, the defenses to legal theory, and the remedies available for legal theory. It also discusses the law of legal philosophy and the law of legal criticism.

11. The eleventh part of the document discusses the law of legal practice. It covers the elements of legal practice, the defenses to legal practice, and the remedies available for legal practice. It also discusses the law of legal ethics and the law of legal profession.

12. The twelfth part of the document discusses the law of legal research. It covers the elements of legal research, the defenses to legal research, and the remedies available for legal research. It also discusses the law of legal writing and the law of legal analysis.

13. The thirteenth part of the document discusses the law of legal education. It covers the elements of legal education, the defenses to legal education, and the remedies available for legal education. It also discusses the law of legal scholarship and the law of legal teaching.

14. The fourteenth part of the document discusses the law of legal reform. It covers the elements of legal reform, the defenses to legal reform, and the remedies available for legal reform. It also discusses the law of legal change and the law of legal development.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

1. The first part of the document is a letter from the author to the editor of the journal, dated 1954.

2. The second part is a letter from the editor to the author, dated 1954.

3. The third part is a letter from the author to the editor, dated 1954.

4. The fourth part is a letter from the editor to the author, dated 1954.

5. The fifth part is a letter from the author to the editor, dated 1954.

6. The sixth part is a letter from the editor to the author, dated 1954.

7. The seventh part is a letter from the author to the editor, dated 1954.

8. The eighth part is a letter from the editor to the author, dated 1954.

9. The ninth part is a letter from the author to the editor, dated 1954.

10. The tenth part is a letter from the editor to the author, dated 1954.

11. The eleventh part is a letter from the author to the editor, dated 1954.

12. The twelfth part is a letter from the editor to the author, dated 1954.

13. The thirteenth part is a letter from the author to the editor, dated 1954.

14. The fourteenth part is a letter from the editor to the author, dated 1954.

15. The fifteenth part is a letter from the author to the editor, dated 1954.

16. The sixteenth part is a letter from the editor to the author, dated 1954.

17. The seventeenth part is a letter from the author to the editor, dated 1954.

18. The eighteenth part is a letter from the editor to the author, dated 1954.

PREFEITURA DE  
**BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

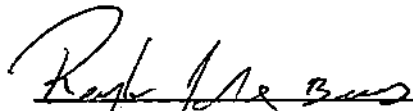
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BALSAS/MA, 25 de janeiro de 2023

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RAYLSON FELIX BARROS  
CONTRATANTE

  
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM  
MARIA DE LOURDES RODRIGUES AMORIM  
CONTRATADA

PREFEITURA DE  
**BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS MA

ATA N° 70/2022 - PE N° 19/2022 PROC. ADM. 16946/2022

SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS  
TERRESTRES

SECRETARIA DE SAÚDE

TFD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1/2	BALSAS X SÃO LUÍS	UND	5.920	196,50	1.163.280,00
3/4	SÃO LUÍS X BALSAS	UND	5.920	200,50	1.186.960,00
5/6	BALSAS X IMPRERATRIZ	UND	4.480	107,90	483.392,00
7/8	IMPRERATRIZ X BALSAS	UND	4.480	107,90	483.392,00
SESAU					
9/10	BALSAS X BRASÍLIA	UND	120	461,80	55.416,00
11/12	BRASÍLIA X BALSAS	UND	120	460,90	55.308,00
TOTAL					3.427.748,00

